



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 95548400/0001-42

TRIBUNO NORTE

LEI Nº 191/2011

pag.
10

PUBLICADO

EM

21, 06, 2011

SÚMULA:- Dispõe sobre a mudança de sentido de trecho de rua e dá outras providencias.

ED. 6.018.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A Rua Pedro Geffer que era mão dupla passa a ter mão única no trecho compreendido entre as ruas São Pedro até a São Paulo.

Parágrafo único. O trecho restante da via permanece com mão dupla.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de 2011.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 20 de junho


Hermes Wicthoff
PREFEITO